



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
QR CODE EM PLACAS DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO, NO
ÂMBITO DA ZONA AZUL."**

Art. 1º A instalação de QR Code em placas de estacionamento rotativo, no âmbito da Zona Azul, dar-se-á pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O QR Code deverá direcionar o usuário, automaticamente, ao sistema digital de pagamento e regularização da utilização da vaga de estacionamento rotativo.

Art. 3º O QR Code deve ser instalado, diretamente, na respectiva placa indicativa de Zona Azul ou em outro local próximo a esta, de modo facilitar a visualização e a leitura, acessível, pelos dispositivos móveis.

Art. 4º Compete à Zona Azul modernizar, aperfeiçoar e ampliar a regularização, a fim de reduzir autuações, por meio das seguintes atividades:



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

I - facilitar ao usuário o acesso às vagas de estacionamento rotativo; e

II - assegurar a praticidade, a agilidade e a inclusão digital, por meio de dispositivos móveis especializados em controle sobre a tomada e o pagamento de serviços prestados pela Zona Azul.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade facilitar e modernizar o acesso dos cidadãos ao sistema de estacionamento rotativo, por meio de QR Codes nas placas de sinalização localizadas nas áreas abrangidas pelo sistema.

Atualmente, muitos usuários enfrentam dificuldades para localizar o ponto de vendas de créditos, baixar o aplicativo oficial ou compreender de forma rápida os procedimentos para regularização do estacionamento.

Ao incorporar código QR nas sinalizações verticais já existentes, será possível que o motorista, ao estacionar, aponte a câmera do celular para o código e seja direcionado imediatamente para o sistema de pagamento digital, seja via aplicativo, site ou plataforma integrada.

Importante destacar que essa inovação já é realidade em diversas cidades brasileiras, para facilitar o acesso ao pagamento e à regularização do estacionamento.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A adoção desse recurso trará maior agilidade, comodidade e eficiência na prestação do serviço aos munícipes da nossa Cidade de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 14 de outubro de 2025.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE

CAIO MARTINS SALGADO